

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 636-B, DE 2000**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SEABRENSE DE COMUNICAÇÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Seabrense de Comunicação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Seabra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado INALDO LEITÃO
Presidente**

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**